

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 109.00019/2020-91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por seu Presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666, e a empresa PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. MARCÍLIO DE OLIVEIRA, CPF nº 963.570.706-10, tendo em vista o que consta no processo SEI 109.00019/2020-91 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 794/2020, celebrado em 17 de novembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de leitura e distribuição Eletrônica de Notas de Expediente Judiciais, publicadas nos Diários de Justiça dos Tribunais Superiores e nos Diários de Justiça do Rio Grande do Sul em nome da parte CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE e de seus procuradores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2024, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante, sob o código CG 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, SUBAÇÃO 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 08/08/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 08/08/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO DE OLIVEIRA., Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0771682** e o código CRC **75B6165F**.